



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 029/2024 – AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
ORDENADORA DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.	
CONTRATADA: SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.822.432/0001-37	
VALOR NO CONTRATO ORIGINÁRIO DOS ITEM Nº 01,02,03 E 04: R\$ 137.183,00 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e três reais).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 19/01/2024 A 31/12/2024	
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DOS ITEM Nº 01,02,03 E 04: 3.561,19 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)	
VALOR DO CONTRATO + 1º TERMO ADITIVO RETIFICADO: R\$: 175.079,19 (cento e setenta e cinco mil, setenta e nove reais e dezenove centavos)	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO ADITIVO RETIFICADO, DO CONTRATO Nº 029/2024, PE 015/2023 - SEMED	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 30/08/2024 e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 029/2024, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo dos item nº 01,02,03 e 04 ao contrato, com fundamento na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está assinado, numerado e protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer de Controle Interno (fls.043 a 044);
- ✓ 1º Termo de Aditivo de Aumento de Quantitativo – RETIFICAÇÃO (fls.045 a 048);
- ✓ Certidão de afiação – RETIFICAÇÃO de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 029/2024 – SEMED, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 049);
- ✓ Publicação de – RETIFICAÇÃO do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 029/2024 – SEMED no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 30/08/2024 CI:A65F2136 (fls.050 a 051);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl. 052).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo – RETIFICAÇÃO em análise do contrato nº 029/2024 SEMED, origem PE nº 015/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada e parecer jurídico emitido por Rayane Luzia Feijão Picanço OAB /PA 27.757. Ressaltamos que o contrato, seu aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/2021. Recomendamos: a inserção dos atos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do município e Sistema Contábil.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 02 de Setembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 115/2024